

Decreto Nº 189/59

(Disposições sobre suplementação de verbas)

Pedro Paulo Magalhães, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

7.10.1 8.09.4 - Despesas Judiciais

II - Honorários

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionado, as seguintes dotações:

7.10.1 8.09.4 - Despesas Judiciais

I - Custas e despesas correlatas Cr\$ 5.000,00

7.10.1 8.09.4 - Despesas Judiciais

Artigo 3º - Percentagem do advogado Cr\$ 5.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, em 17 de agosto de 1959

Pedro Paulo Magalhães
Pedro Paulo Magalhães
Prefeito Municipal